



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014-SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº 014/2014-SES/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **CONTROLLAB - CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO EXTERNA DA QUALIDADE PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL VISANDO OBTER E MANTER A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **CONTROLLAB - CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, doravante denominada Contratada, CNPJ/MF 29.511.607/0001-18, com sede na Rua Ana Neri nº 416 – Bairro Benfica – Rio de Janeiro- RJ, CEP. 20911-442, Telefone/Fax (21)3891-9900, E mail contato@controllab.com.br representada por MARCIO MENDES BIASOLI, portador do RG nº 1.367.049 IFP/RJ, inscrito (a) no CPF nº 217.794.817-72, na qualidade de representante legal, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.000.113/2013, o QUARTO TERMO Aditivo ao Contrato nº 014/2014-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto **Prorrogar** o prazo vigência do Contrato nº 014/2014-SES/DF por mais 12 (doze) meses, a contar de **13 de janeiro de 2017 a 12 de janeiro de 2018**, com fundamento no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2 O reajuste do valor do contrato, solicitado pela contratada à fl. 650, será analisado posteriormente, uma vez que o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo referente ao mês de **dezembro/2016**, que será utilizado para efetuar a progressão de custos, só será publicado no dia **11 de janeiro de 2017**, conforme dados do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Diretoria de Contratos e Convênios
Subsecretaria de Administração Geral
SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424
E-mail: contratos.ses@gmail.com



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10304620225960001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003795
V	Valor Inicial	R\$ 17.424,25
VI	Nota de Empenho:	2016NE00033
VII	Data de Emissão:	10/01/2017

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1 A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 11 de janeiro de 2017.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

MARCIO MENDES BIASOLI
CONTROLLAB - CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

(Ass.)
(Nome)

(Ass.) *Karysime de Almeida Lima*
(Nome)